



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira

## TERMO DE CONTRATO

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* VIDEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 (UASG 158379)**

**Fundamento: Art. 24º, Inc. I da Lei nº 8.666/1993 alterado pelo Art. 1º, Inc. I a, da Lei nº 14.605/2020**

*Processo nº 23352.002922/2020-19*

## CONTRATO Nº 012/2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE-*CAMPUS* VIDEIRA E A EMPRESA *TRANSPORTES E SERVIÇOS JG LTDA* PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA SERVIÇO DE ATERRO E DIVISÃO DE AÇUDE DO *CAMPUS* VIDEIRA, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 (UASG 158379)E SEUS ANEXOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira**, ente autárquico, com sede na Rodovia SC 135, Km 125, Bairro Campo Experimental, na cidade de Videira / SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado pelo Diretor Geral Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado(a) pela Portaria nº 111, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1803730, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Transportes e Serviços JG LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.993.956/0001-60** sediada na Rua Alberto Grando, S/N, Bairro São Francisco, no município de Videira/SC, CEP 89.565-150, endereço eletrônico terraplanagemjg@hotmail.com, telefone (49) 99991-2796, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fábio André Novaski, inscrito no CPF nº 005.XXX.XXX-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 23352.002922/2020-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.605/2020 do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de

*FABIO*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira

25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 13/2020 (UASG 158379), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a locação de máquinas pesadas para aterramento e divisão do lago do IFC *Campus* Videira, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos à Dispensa de Licitação nº 13/2020 (UASG 158379).

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Valor total
1	Serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador, combustível e demais materiais e encargos, peso mínimo de 16 toneladas, para realização de serviços dentro do <i>Campus</i> Videira, no <b>açude 01</b> . Regularização das bordas e conserto da barragem.	Hora	30	R\$240,00	R\$7.200,00
2	Fornecimento de solo, material de 1ª qualidade, entregue dentro do <i>Campus</i> Videira, no <b>açude 01</b> , para fechamento da barragem.	m³	80	R\$10,20	R\$816,00
3	Serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador, combustível e demais materiais e encargos, peso mínimo de 16 toneladas, para realização de serviços dentro do <i>Campus</i> Videira, no <b>açude 02</b> . Retirada de lodo do fundo, reaterro, montagem e compactação de barragens.	Hora	100	R\$240,00	R\$24.000,00
4	Serviços de caminhão caçamba basculante com operador, combustível e demais materiais e encargos, com capacidade entre 12 e 14 m³ para realização de serviços dentro do <i>Campus</i> Videira, no <b>açude 02</b> . Para transporte do lodo do <b>açude 02</b> até a lavoura (750m de distância) e/ou até as bordas do açude 01 (200m de distância).	Hora	35	R\$300,00	R\$10.500,00

*Folha 20*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira

5	Fornecimento de solo, material de 1ª categoria, entregue dentro do <i>Campus</i> Videira, no <b>açude 02</b> , para regularização do fundo e montagem das barragens internas.	m <sup>3</sup>	3.000	R\$10,20	R\$30.600,00
6	Fornecimento de solo, material de 2ª categoria, entregue dentro do <i>Campus</i> Videira, no <b>açude 02</b> , para aterro do fundo do <b>açude 02</b> .	m <sup>3</sup>	1.000	R\$10,20	R\$10.200,00
Valor Total				R\$83.316,00	

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, ou seja, será realizado a medição e o pagamento somente quando todos os itens e quantitativos forem efetivamente executados conforme os **itens 4.1 e 4.2** do termo de referência.

1.5 O Objeto desta contratação deverá ser realizado nas dependências do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Videira, localizado na Rodovia SC 135, km 125, s/n, bairro Campo Experimental, município de Videira/SC.

1.6 Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Projeto básico e o Anexo II - Detalhamento dos Serviços.

1.7 A Contratada deverá emitir e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução dos serviços nos termos das normas e legislações vigentes. O recolhimento das taxas da ART será de responsabilidade da Contratada.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 21/12/2020 e encerramento em 21/12/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro desde o Empenhamento da Despesa tenha ocorrido no exercício anterior.

2.2. A execução dos serviços será iniciada mediante Autorização da Contratante, Emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução dos serviços deste contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura deste Termo de Contrato ou Ordem de Serviço.

2.3. O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$83.316,00 (oitenta e três mil, trezentos e dezesseis reais)

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158379/26422

Fonte: 81.44.00.00.00

Programa de Trabalho: 108785

Elemento de Despesa: 33.90.39.12.

PI: L20RLP0100n

Nota de Empenho: 2020NE800282

**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

**6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

*Handwritten signature*



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

#### **13.1. É vedado à CONTRATADA:**

**13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

**14.1.** 6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.4.** Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência especificada no orçamento-base da dispensa, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

**14.5.** O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**14.6.** A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

### **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

*F. S. B.*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

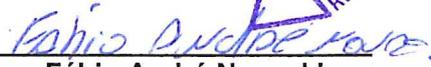
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caçador/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Videira/SC, 21 de dezembro de 2020.

Contratante:  <hr/> <b>Jaquiel Salvi Fernandes</b> Diretor Geral	Contratada:   <b>Fábio André Novaski</b> Representante Legal 
Testemunha 01:  <hr/> <b>Rodrigo Zuffo</b> SIAPE: 1827025	Testemunha 02:  <hr/> <b>Felipe Ribas</b> SIAPE: 1957942

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC**

AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000

Tels.: (49) 3566 7604 / (49) 3566 3805 / (49) 3566 4785 - www.cartoriodevideira.com.br

Maria Teresa Huttel Kindler - Tabeliã



Reconheço ser AUTÊNTICA a assinatura de: FABIO ANDRE NOVASKI.

Dou fé. Videira, terça-feira, 22 de dezembro de 2020.

MAYARA CRYSTINA HOFFMANN - Escrevente Notarial

Emol: R\$ 3,50 + Selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FYY74873-TJYX

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



## RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.1  
Nome : Verificador de Conformidade  
Arquivo Fonte : JG Transportes - assinado.pdf  
Data de verificação : 08/01/2021 15:42:26 BRT  
Fonte da data : Offline

## ASSINATURAS

### Assinante

Assinante : CN=JAQUIEL SALVI FERNANDES:02014790957,  
OU=00550948000110, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,  
C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=JAQUIEL SALVI FERNANDES:02014790957,  
OU=00550948000110, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,  
C=BR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 27/02/2020 11:42:01 BRT

Aprovado até : 26/02/2023 11:42:01 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 08/12/2016 14:44:03 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

## LCR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 08/01/2021 14:46:08 BRT  
Próxima atualização : 08/01/2021 15:46:08 BRT

### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

### **LCR**

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 21/12/2020 15:57:22 BRT  
Próxima atualização : 21/03/2021 15:57:22 BRT

### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

### **LCR**

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 16/12/2020 14:52:35 BRT  
Próxima atualização : 16/03/2021 14:52:35 BRT

### Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType  
Corretude : Aprovado  
Nome do atributo : IdMessageDigest  
Corretude : Aprovado

### Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Não verificado

### Assinante

Assinante : CN=RODRIGO ZUFFO:07207926901, OU=00550948000110, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Status da assinatura : Aprovado  
Caminho de certificação : Aprovado  
Estrutura : De acordo.  
Cifra assimétrica : Aprovada.  
Resumo criptográfico : Correto.  
Atributos obrigatórios : Aprovados.

### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=RODRIGO ZUFFO:07207926901, OU=00550948000110, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 04/03/2020 16:16:41 BRT  
Aprovado até : 04/03/2023 16:16:41 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 08/12/2016 14:44:03 BRT  
Aprovado até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

#### **LCR**

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 08/01/2021 14:46:08 BRT  
Próxima atualização : 08/01/2021 15:46:08 BRT

#### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

#### **LCR**

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 21/12/2020 15:57:22 BRT  
Próxima atualização : 21/03/2021 15:57:22 BRT

#### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

### **LCR**

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 16/12/2020 14:52:35 BRT  
Próxima atualização : 16/03/2021 14:52:35 BRT

### **Atributos Obrigatórios**

Nome do atributo : IdContentType  
Corretude : Aprovado  
Nome do atributo : IdMessageDigest  
Corretude : Aprovado

### **Atributos Opcionais**

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Não verificado

### **Assinante**

Assinante : CN=FELIPE RIBAS:04172257925, OU=Autenticado por AR ERS, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Status da assinatura : Aprovado  
Caminho de certificação : Aprovado  
Estrutura : De acordo.  
Cifra assimétrica : Aprovada.  
Resumo criptográfico : Correto.  
Atributos obrigatórios : Aprovados.

### **Certificados utilizados**

### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=FELIPE RIBAS:04172257925, OU=Autenticado por AR ERS, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 19/10/2018 15:21:45 BRT  
Aprovado até : 18/10/2021 14:21:45 BRT

### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 08/12/2016 14:44:03 BRT  
Aprovado até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

### **LCR**

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 08/01/2021 14:46:08 BRT  
Próxima atualização : 08/01/2021 15:46:08 BRT

### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

### **LCR**

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 21/12/2020 15:57:22 BRT  
Próxima atualização : 21/03/2021 15:57:22 BRT

### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

### **LCR**

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 16/12/2020 14:52:35 BRT  
Próxima atualização : 16/03/2021 14:52:35 BRT

### **Atributos Obrigatórios**

Nome do atributo : IdContentType  
Corretude : Aprovado  
Nome do atributo : IdMessageDigest  
Corretude : Aprovado

### **Atributos Opcionais**

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Não verificado